



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 247/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO que o atestado apresentado pela servidora **LORENI DO CARMO RIBEIRO DE ALMEIDA AZEREDO** é licença para tratamento de saúde de seu filho;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, previsto na LC 022/2002, prevê a concessão de Licença de até 30 dias nesses casos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 10 dias (15/02/2024 A 24/02/2024), a servidora pública municipal Sra. **LORENI DO CARMO RIBEIRO DE ALMEIDA AZEREDO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 15/02/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal